



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 147

(Projeto de lei nº 28, de 1954)

Lei 158
de 18/9/1954

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma motoniveladora "Cartepillar" modelo 12, tipo Tandem, motor Diesel Caterpillar, modelo D-318, de 6 cilindros, de 100 HP, equipada com escarificador tipo "V", cabina aberta, registrador de quilômetros e outros implementos necessários, podendo dispender até a importância de R\$.1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair, com o Banco do Estado de São Paulo S/A, da Capital do Estado, um empréstimo da importância de R\$.1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento do preço estipulado no artigo anterior, pagável em prazo bancário, acrescida dos juros e mais despesas legais.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 4º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

a) Parcialmente:

321-8-82-3 - Material de Consumo R\$. 12.935,60

b) Totalmente:

221-8-89-4 - Despesas Diversas - item I. 50.000,00

361-8-87-2 - Material Permanente 100.000,00

Art. 5º - O valor do crédito aberto pelo artigo 3º será coberto com os recursos provenientes:

a) do crédito representado pela nota promissória nº 1773-AVF-DER, emitida pelo Tesouro do Estado a favor da Municipalidade

R\$. 428.364,40

b) do crédito representado pela quota devida pelo Estado ao Município, relativa ao excesso de arrecadação verificado em 1952.

R\$. 728.700,00

c) das anulações de que trata o artigo anterior

R\$. 162.935,60

Art. 6º - Esta lei, que revoga em seu inteiro teor, a de nº 148, de 20 de Maio de 1954, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, também, as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 18 de Setembro de 1954.

Manoel Aurélio, Presidente.

Audino Brasil, 1º Secretário.

José Dias de Oliveira, 2º Secretário ad-hoc.

18-9-54



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO



Nº 105/54

Mococa, 18 de Setembro de 1954.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOCOCA

Senhor Prefeito:

Protocolo Nº _____
Data em _____

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, para os fins convenientes, o incluso Autógrafo nº 147 da lei decretada pela Câmara, que autoriza a Prefeitura a adquirir uma motoniveladora e a contrair, com o Banco do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo da importância de R\$.1.250.000,00, para pagamento da referida motoniveladora.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

*Ja foi publicada.
Falta copia.*

Manoel Anzaloni
Presidente da Câmara

Ao Ilustrissimo Senhor Christovam Lima Guedes
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA